

政府機關通告及公告 **AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

交通事務局

公告

澳門私家車往來港澳常規配額申請

根據行政長官的批示，批准發出澳門私家車往來港澳三年期常規配額共914個，當中個人配額558個及公司配額356個，於澳門特別行政區註冊且為私人用途的輕型客車（下稱“澳門私家車”）可在三年有效期內憑配額多次經港珠澳大橋往來港澳兩地。

自二零一九年十月三日（星期四）下午三時正至二零一九年十月二十三日（星期三）下午五時正，交通事務局將按下列方式接受符合資格的個人或公司申請，以分發上述配額：

1. 申請資格：

1) 個人配額的申請人必須為澳門居民並須符合下列任一條件：

- a) 在香港從事受薪工作；
- b) 在香港開設公司；
- c) 在香港持有房屋/商舖/土地等自置物業（車位除外）。

2) 公司配額的申請人必須符合下列任一條件：

- a) 為在澳門及香港註冊的公司；
- b) 為在澳門註冊的公司，並與另一間在香港註冊的公司為關連公司（如由同一控股人/公司持有或其中一間公司持有另一間公司股份，並需證明兩間公司關係）。

2. 提交申請意向表：

1) 相關申請的行政手續可於交通事務局網站www.dsat.gov.mo查閱。

2) 符合資格的個人或公司可於上述限期前於網站<https://epay.dsat.gov.mo>填寫及提交申請意向表，並繳付參與抽籤的費用（澳門元伍佰元正），不論在任何情況下，所有已支付的費用將不予退還。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

Anúncio

Pedido para atribuição de quota regular para circulação de veículos particulares entre Macau e Hong Kong na ponte HZM

Conforme despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo foi autorizada a atribuição de 914 quotas regulares (558 para entidades particulares e 356 para entidades comerciais), com a validade de três anos, destinadas a automóveis ligeiros particulares registados em Macau. A quota permite múltiplas viagens para a Região Administrativa Especial de Hong Kong (doravante designada por RAEHK) pela Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

A partir das 15,00 horas de 3 de Outubro (quinta-feira) até às 17,00 horas de 23 de Outubro de 2019 (quarta-feira), pode ser apresentado, junto da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (doravante designada por DSAT), o pedido de participação no sorteio de atribuição de quota:

1. Requisitos:

1) Para quota de entidade particular o requerente tem de ser residente da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM) e reunir um dos seguintes requisitos:

- a) Ser empregado remunerado na RAEHK;
- b) Proprietário de empresa registada na RAEHK;
- c) Ser titular de habitação/estabelecimento comercial/terreno ou entre outros bens imóveis em Hong Kong (excepto lugar de estacionamento).

2) Para quota de entidade comercial o requerente tem de reunir um dos seguintes requisitos:

- a) Sociedade registada na RAEM e RAEHK;
- b) A sociedade registada na RAEM tem de ter ligação à sociedade na RAEHK (por exemplo, acções das sociedades são de um titular/uma das sociedades é filial, é necessário provar a relação entre as duas sociedades).

2. Apresentação do pedido para obtenção de quota regular:

1) Para informações relativas às formalidades administrativas consulte a página electrónica da DSAT, em www.dsat.gov.mo.

2) Os requerentes que preenchem os requisitos podem, através do *website* <https://epay.dsat.gov.mo>, preencher e submeter o pedido, participar no sorteio de atribuição de quota regular, até ao prazo indicado e efectuar o pagamento da taxa do sorteio que corresponde a \$500 (quinhentas patacas), não reembolsáveis.

3) 提交申請意向表及繳費只限於上述網站進行，並不設櫃檯提交及繳費。

4) 申請人須自行確保其輸入的資料屬實及準確，並須自行對因申請人輸入的資料不存在或錯誤而未能參與抽籤的後果負責。

5) 每一申請人僅可在每一配額申請程序中提交一份申請意向表；倘同一申請人提交多於一份申請意向表，則其提交的所有申請意向表均不予受理。

3. 排序名單：

交通事務局以電腦抽籤方式決定申請人的排名次序，並按照排名次序分發配額；排序名單將於二零一九年十月二十九日公佈，申請人可於交通事務局馬交石服務專區或交通事務局網站 www.dsat.gov.mo 查閱。

4. 分發配額：

屬排序名單中配額數量範圍內（個人配額558個及公司配額356個）的申請人須於以下期間的辦公時間內前往交通事務局馬交石服務專區提交配額申請表及其他所需證明文件，並於接獲交通事務局通知可繳交費用之日起計五日內繳付發給配額的費用（每個配額費用為澳門元壹仟元正），逾期未提交文件或費用者將視為放棄其名額，並將按順序由下一排名的申請人替補，交通事務局不接受任何情況下的逾期補交或繳費。上述的申請表及所需證明文件可於交通事務局網站 www.dsat.gov.mo 的行政手續指南中查閱。

提交配額申請表及其他所需證明文件的期間為：

1) 個人配額：自二零一九年十一月五日至十二月十七日止；

2) 公司配額：自二零一九年十一月十八日至二零二零年一月十日止。

5. 應遵事項：

1) 每一常規配額均可配備不多於三名指定駕駛員，指定駕駛員須持有澳門居民身份證及由澳門當局發出的證明其具相關駕駛資格的牌證。公司配額指定駕駛員必須為公司的持有人或其屬下員工，並須提交有關的證明文件（如公司商業登記證明或由公司負責人簽名及公司蓋章的員工在職證明文件等）；個人配額申請人必須為指定駕駛員，但年齡達70歲或以上之申請人可無需作為指定駕駛員。

3) O pedido de participação no sorteio tem de ser submetido na referida página electrónica, assim como o pagamento. Reforçamos, este serviço é de cariz electrónico, não sendo possível submeter o pedido nos nossos balcões de atendimento.

4) Em caso de erro na introdução de dados ou preenchimento de dados fictícios, o candidato incorre no risco de exclusão da participação no sorteio. Portanto, há que garantir que os dados submetidos são verdadeiros e correctos.

5) A cada requerente corresponde apenas um pedido. Caso sejam identificados casos de múltiplos pedidos, todos eles serão excluídos.

3. Sorteio:

O sorteio informático determinará a ordem decrescente dos requerentes, com base na qual serão atribuídas as quotas. A lista definitiva será publicada no dia 29 de Outubro de 2019, e disponibilizada na área de atendimento (Estrada de D. Maria II) e no *website* www.dsat.gov.mo da DSAT.

4. Atribuição das quotas:

Nos seguintes prazos abaixo mencionados, devem os requerentes (558 para entidades particulares e 356 para entidades comerciais), com quota atribuída, apresentar o pedido de quota regular e demais documentos solicitados, na área de atendimento (Estrada de D. Maria II) da DSAT, dentro do horário de expediente. A DSAT procederá à notificação dos respectivos requerentes. Para obterem a quota atribuída, os mesmos devem pagar o valor de \$1000 (mil patacas), no prazo de 5 dias a contar da recepção da notificação. O pagamento fora do prazo não será aceite. A não entrega ou entrega fora do prazo dos documentos será considerada renúncia e a quota em causa será atribuída ao próximo requerente na respectiva lista. O referido pedido e documentos solicitados estão disponíveis no guia de formalidades administrativas, na página electrónica da DSAT www.dsat.gov.mo.

Os períodos para entrega do pedido de quota regular e demais documentos solicitados:

1) Quota para entidade particular: de 5 de Novembro a 17 de Dezembro de 2019;

2) Quota para entidade comercial: de 18 de Novembro de 2019 a 10 de Janeiro de 2020.

5. Observações:

1) Cada quota é destinada até três condutores nomeados, cada condutor tem de ser portador de bilhete de identidade de residente de Macau e de documentos comprovativos de habilitação de condução emitido pelas autoridades de Macau. Relativamente ao título das quotas para entidade comercial, os condutores designados devem ser proprietários de empresa ou trabalhadores pertencentes à empresa a quem foi atribuída a quota. É obrigatória a entrega de documentos comprovativos (registo comercial da empresa ou certificado de exercício de funções do trabalhador com a assinatura do responsável e o carimbo da empresa). É necessário designar os condutores no pedido para quota de entidade particular. Caso o requerente tenha idade igual ou superior a 70 anos, fica excluído da designação de condutor, devendo nomear três outros condutores.

2) 獲發配額後，如需更換使用配額的車輛（下稱“配額車輛”）、車輛註冊號碼或駕駛員，每項資料的更改將收取費用（澳門元壹仟圓正），不論在任何情況下，所有已支付的費用將不予退還。

3) 配額車輛須為配額持有人在澳門註冊登記為私人用途的輕型客車，而為符合香港的法例要求，由首次登記日期起計車齡達六年或以上的車輛必須在每年辦理「過境車輛封閉道路通行許可證」及「國際通行許可證」前於澳門通過檢驗；配額持有人亦必須確保配額車輛於行駛港珠澳大橋時持有三地有效車輛強制保險。

4) 配額車輛和其指定駕駛員須遵守港澳相關法例規定。此外，由於大橋主橋位於內地司法管轄區，配額車輛及駕駛員在大橋主橋行駛時，須遵守內地法例及內地對來往港澳但不入境珠海車輛的規定。

5) 具備有效配額、香港運輸署發出的有效「過境車輛封閉道路通行許可證」（CRP）和「國際通行許可證」（ICP）、澳門海關發出的有效「車輛邊境通行證」和「車輛通關電子標籤」（RFID），以及內地發出的有效「臨時機動車駕駛許可」和「臨時入境機動車行駛證」及三地有效保險的配額車輛，可行駛港珠澳大橋往來港澳兩地，任何人或公司須自行對因其自身、內地或香港的原因導致其配額車輛未能經港珠澳大橋往來港澳兩地的情況及有關後果負責。

6) 配額持有人、指定駕駛員或配額車輛如違反申領配額及港澳有關牌證的條款，其有關配額或牌證可被取消，其配額或牌證申請亦將不予受理。如配額、牌證或入境資格被取消，相應的配額及牌證亦可被取消。

7) 如內地根據內地規定取消有關車輛或申請人的入境資格，其相關配額及牌證可被取消，其配額及牌證申請亦將不予受理。

8) 同一申請人（個人或公司）只能選擇配額續期或新配額抽籤的任一申請，如發現同一申請人在提交配額續期申請後，同時提交了新配額抽籤申請時，新配額抽籤申請將不予受理，而已支付的費用亦將不予退還。

9) 同一配額持有人只可於同一期間持有港澳跨境私家車澳門配額或香港配額，若於同一期間被發現同時持有跨境私家車澳門配額及香港配額，其配額可被取消，其日後的配額及牌證申請亦將不予受理。

10) 不得轉移已取得的配額，如車輛所有人在配額有效期內更改為另一所有人（配額持有人不再是配額車輛的所有人），有關配額將會被取消。

2) Depois de atribuída a quota, para alteração da mesma para outro veículo (adiante designado por «veículo com quota atribuída»), ou alterar a matrícula do veículo ou designar outro condutor, o requerente terá de assumir o pagamento do procedimento (mil patacas) para cada alteração. Em nenhuma situação o reembolso do valor pago é contemplado.

3) O veículo com quota atribuída tem de estar registado em Macau para efeitos de automóvel ligeiro particular. À luz da lei de Hong Kong, o veículo, após ter completado seis anos contados da data da inspeção inicial para a atribuição de matrícula, fica sujeito ao tratamento anual de «Closed Road Permit for Cross-boundary Vehicles (CRP)» e «International Circulation Permit (ICP)». Antes da inspeção do veículo em Macau, o requerente deve garantir a apresentação das licenças mencionadas e de seguro obrigatório válido nas três regiões para a circulação na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

4) O veículo com quota atribuída e os condutores nomeados são obrigados a respeitar as leis de Hong Kong e Macau. A par disso, como a estrutura principal da ponte é situada na área tutelada do Interior da China, é obrigatório cumprir as leis da China e leis relativas à regulação dos veículos de Hong Kong e Macau que não entram em Zhuhai.

5) Qualquer indivíduo ou entidade comercial irá responder por situação de impedimento de circulação na ponte, por vontade do Interior da China ou de Hong Kong, uma vez que ao veículo em causa foram atribuídas as licenças emitidas pelo Departamento de Transportes de Hong Kong, CRP e ICP, as licenças dos Serviços de Alfândega de Macau, «cartão de passagem fronteiriça de veículo», «etiqueta electrónica de permissão de passagem fronteiriça de veículo» (RFID) e as licenças do Interior da China, licença provisória de condução e licença provisória do veículo e os seguros das três regiões para o veículo.

6) Se o portador de quota, condutores nomeados, ou veículo com quota atribuída não respeitarem as normas de atribuição de quotas e de emissão de licenças de Hong Kong e Macau, a respectiva quota será retirada, e o pedido para nova quota não será considerado. Podendo levar ainda a: cancelamento da quota e/ou das licenças, ou desqualificação de entrada nas regiões.

7) À luz da lei da China, se ao requerente for retirada a matrícula ou se este for considerado desqualificado para a entrada no Interior da China, a quota será cancelada e o pedido para nova quota ou licença não será considerado.

8) Cada requerente (entidade particular ou comercial) só pode optar entre a renovação de quota ou atribuição de nova quota por sorteio. Em caso de entrega dos dois pedidos, o pedido de nova quota não será aceite. Em nenhuma situação o reembolso do valor pago é contemplado.

9) Cada quota de automóvel transfronteiriço de Hong Kong e Macau corresponde apenas a uma das regiões. Caso se verifiquem quotas correspondentes às duas regiões simultaneamente, as mesmas serão canceladas, implicando também a recusa de futuros pedidos de atribuição de quota.

10) A quota é intransmissível, durante o prazo da validade da quota, caso haja transmissão do título da propriedade do veículo, a respectiva quota será cancelada automaticamente, quer seja particular, quer seja comercial.

11) 如發現配額持有人及指定駕駛員曾利用配額車輛進行走私、運送他人偷越邊境、非法營運(包括“白牌車”)、違規攜帶禁止或限制進出境物品、未申報應實施檢驗檢疫的行李或貨物等違法活動，該車輛相應的配額可被取消，而自查實確認之日起計三年內，配額持有人及行為人的配額及牌證申請亦將不予受理。

12) 如發現配額持有人曾以欺騙等不正當手段獲取港澳跨境私家車牌證，其配額可被取消，而自查實確認之日起計三年內，其配額及牌證申請將不予受理。

13) 申請人及配額持有人所填寫及提交的一切資料均須屬實，並無虛訛，否則其申請將不予受理或其配額可被取消，而自查實確認之日起計三年內，其申請將不予受理，以及可被追究相應的刑事責任。

14) 如配額車輛無正當理由逾期離港或無法離港，自離港或查實確認之日起計三年內，配額持有人及行為人的配額及牌證申請將不予受理。

15) 如發現配額車輛曾超出通行區、通行條件或並非由指定駕駛員駕駛，自查實確認之日起計一年，配額持有人及行為人的配額及牌證申請將不予受理。

16) 經澳門海關張貼在配額車輛的「車輛通關電子標籤」(RFID)，在配額有效期間不得任意移除，違反者將可被視作超出通行條件處理。

二零一九年九月三十日於交通事務局

局長 林衍新

(是項刊登費用為 \$8,937.00)

11) A quota será cancelada e o futuro pedido não será considerado, a partir do momento e até três anos consecutivos, em caso de descoberta de contrabando, tráfico humano ou transporte ilegal (veículo clandestino), ou transporte de produtos proibidos de entrada ou saída do território, bem como perante operação sem declaração das bagagens ou mercadorias sujeitas a inspeção e demais actividades ilegais.

12) A quota será cancelada e o futuro pedido não será considerado, a partir do momento e até três anos em que se descobrir qualquer acto fraudulento para a obtenção da licença de automóvel transfronteiriço.

13) O requerente e o portador de quota garantem a veracidade dos dados entregues, caso contrário o respectivo pedido não será considerado ou a respectiva quota será cancelada, a partir do dia de verificação até três anos consecutivos. O mesmo poderá ser responsabilizado criminalmente.

14) A partida do veículo de Hong Kong com quota fora do prazo, sem justa causa, ou em caso da impossibilidade de partir de Hong Kong no dia estipulado, o futuro pedido do requerente, a partir desse dia e até três anos consecutivos, não será considerado.

15) Em caso de circulação em área proibida, infracção das regras de circulação ou por condução de condutor alheio à quota, desde esse dia até completar um ano, não será considerado o novo pedido.

16) Não é permitida a remoção da «etiqueta electrónica de permissão de passagem fronteiriça de veículo» dos Serviços de Alfândega de Macau durante o prazo da quota, caso contrário será considerado incumprimento às regras de circulação.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 30 de Setembro de 2019.

O Director dos Serviços, *Lam Hin San*.

(Custo desta publicação \$ 8 937,00)



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$15.00

PREÇO DESTA NÚMERO \$ 15,00